

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO R. NELSON VIEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0077/25-AL**

Protocolo nº: 3565/25

Data: 22/04/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá e dá outras providências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/25-AL

**Autor:** Deputado R. Nelson Vieira

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 06/05/2025 às 11:52:20. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 9a342c1d47b6d07fe979d6907295fea3



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



## PARECER Nº 0195/2025-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado R. Nelson Vieira

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputado Jesus Pontes

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/25-AL, de autoria do Deputado R. Nelson Vieira, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVI, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

**Art. 4º** O Título de Mérito Legislativo será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação



obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/24-AL, de autoria do Deputado R. Nelson Vieira, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

A aprovação do presente projeto de lei que concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, especificamente ao Ten. Cel. QOPMC João Paulo Araújo dos Santos, Cap. QOPMA Luiz Carlos Muricy Júnior, e 2º SGT QPPMC Mara Cristina dos Santos Corrêa, reveste-se de suma importância e justiça, representando o reconhecimento formal desta Casa de Leis à sua atuação excepcional e de inegável valor para a segurança pública do nosso Estado do Amapá.

O Policiamento Patrulha Maria da Penha é uma iniciativa que representa um avanço significativo nas políticas públicas de segurança do Estado do Amapá, especialmente no tocante à proteção de mulheres vítimas de violência. Atuando com coragem, comprometimento e sensibilidade, os policiais militares que compõem esta patrulha não apenas cumprem sua missão constitucional, como também exercem um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

A concessão do Título de Mérito Legislativo por Bravura encontra amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Resolução 124/2013-ALAP, sendo uma forma legítima de reconhecer atos de bravura e serviços de alta relevância prestados à população pelo TEN CEL QOPMC JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, pelo CAP QOPMA LUIZ CARLOS MURICY JÚNIOR e pela 2º SGT QPPMC MARA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA, todos pertencentes ao Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, o projeto encontra-se em conformidade com os preceitos legais e regimentais, não apresentando vícios de iniciativa, constitucionalidade.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

Deputado JESUS PONTES


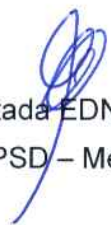
Relator

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/2025-AL.

Macapá, 06 de maio de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputado ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 25ª S. Ordinária

DATA 07 / 05 / 2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0195/2025/CCS/AL que aprova o PDL nº 0077/25-AL

- Simbólica  
 Nominal  
 Secreta  
 1ª Discussão  
 2ª Discussão  
 Única Discussão  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta  
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				X
DAYSE MARQUES SD				X
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.439, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado R. NELSON VIEIRA

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, pelo ato de bravura, coragem e desempenha no combate à violência doméstica e familiar em todo o Estado do Amapá, conforme relação anexa.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**ANEXO ÚNICO**

TEN CEL QOPMC JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
CAP QOPMA LUIZ CARLOS MURICY JÚNIOR
2º SGT QPPMC MARA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.439, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado R. NELSON VIEIRA

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policiamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, pelo ato de bravura, coragem e desempenha no combate à violência doméstica e familiar em todo o Estado do Amapá, conforme relação anexa.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**ANEXO ÚNICO**

TEN CEL QOPMC JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
CAP QOPMA LUIZ CARLOS MURICY JÚNIOR
2º SGT QPPMC MARA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.437, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado LORRAN BARRETO

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Dr. THIAGO LIMA ALBUQUERQUE e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Procurador Geral do Estado do Amapá, Dr. THIAGO LIMA ALBUQUERQUE natural do Teresina, no Estado do Piauí, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à relevante contribuição ao desenvolvimento jurídico e administrativo do Estado, com atuação em diversos cargos públicos.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reuniu-se a em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.438, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado JESUS PONTES

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora MARIA DO SOCORRO SALES MOURA, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amapaense à Senhora MARIA DO SOCORRO SALES MOURA, pelos relevantes serviços prestados à população amapaense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.439, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado R. NELSON VIEIRA

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policingamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura aos componentes do Policingamento Patrulha Maria da Penha do 1º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, pelo ato de bravura, coragem e desempenho no combate à violência doméstica e familiar em todo o Estado do Amapá, conforme relação anexa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO Presidente

ANEXO ÚNICO

- TEN CEL QOPMC JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
CAP QOPMA LUIZ CARLOS MURICY JUNIOR
2º SGT QPPMC MARA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.440, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autor: COMISSÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA - CPA

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a regularização fundiária onerosa de imóvel rural integrante do patrimônio fundiário do Estado do Amapá, localizado no Município de Macapá, na gleba Macacoari, em favor de JÚLIA GRAZIELA CASTELLER ROCHA.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, autorizado a regularização fundiária onerosa de imóvel rural integrante do patrimônio fundiário do Estado do Amapá no Município de Macapá/AP, na gleba Macacoari, em favor de JÚLIA GRAZIELA CASTELLER ROCHA, referente a área de 901,0649 hectares (novecentos e um hectares seis ares e quarenta e nove centavos), correspondentes a 16,02 (dezesseis vírgula dois) módulos fiscais, no valor final de R\$ 207.249,48 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 0035-03/32-1866-0095/2024 - PROTO/PTERRAS - Processo SICARF nº 06270053/2024.

Art. 2º O título de posse definitiva da área de terra a ser alienada somente será entregue após o recolhimento aos cofres públicos do valor venal total da área da terra referida no artigo anterior devidamente calculado e atualizado pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, fazendo constar o memorial descritivo no título com todos os limites e confrontos topográficos devidamente medidos, como consta de todo o processo do imóvel alienado, na forma de "memória topográfica descritiva".

Art. 3º A presente concessão das terras ora alienadas na forma deste Decreto Legislativo a sua delimitação, emprego e uso, bem como a sua função social e econômica, fica submetida ao império da legislação federal e estadual vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de maio de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 29 dias do mês de abril de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0077/25-AL, que contém 12 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento